



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL – CPD nº 052- CONCURSO PÚBLICO, DE 02 DE ABRIL DE 2009.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.866,84) ou Assistente (R\$ 4.586,59), para o Departamento de Música, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, a Portarias nº 450/2002 e 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226 de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

<b>ÁREA</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Área: Música – Subárea: Educação Musical/Percepção</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>	<b>1</b>

**1.0. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Requisitos Básicos

1.1.1. Doutor/Mestre em áreas afins com pelo menos um título (graduação, mestrado ou doutorado) específico na área de música.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de 27 a 30 de abril de 2009 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 4 de abril de 2009.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 27 a 30 de abril de 2009, sito no endereço: Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei - MG.

1.3. Da Documentação:

1.3.1. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais). para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 137,59 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e

nove centavos) para o cargo de Professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)

1.3.2. *Curriculum vitae* documentado

1.3.2.1. O candidato que assim desejar poderá utilizar o seu Currículo Lattes.

1.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.

1.3.3. Comprovante dos títulos (original e cópia ou cópia autenticada).

1.3.4. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional, com foto (original e cópia ou cópia autenticada).

1.3.5. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.

1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais

1.4.1. Período: 04 a 08 de maio de 2009

1.4.2. Horário: 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00

1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e comprovante do pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. na Secretaria do Departamento de Música da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo de Almeida Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/n (Br 494, km2) Colônia do Bengo, CEP 36307-352: São João del-Rei (MG), Telefone: (32) 3379-2551, e-mail: [dmusi@ufsj.edu.br](mailto:dmusi@ufsj.edu.br)

1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida.

1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

1.4.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa de tese.

1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.

1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

1.4.9.1. A inscrição poderá ser requerida por via postal (SEDEX) que será admitida desde que o candidato efetue a postagem da documentação nos Correios dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Departamento de Música, Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Tancredo de Almeida Neves, Av. Visconde de Rio Preto (Br 494, km 2), Colônia do Bengo, CEP – 36307-352, São João del Rei (MG); e no mesmo prazo, encaminhe o requerimento de inscrição para o fax (32) 3379-2546. Nesses casos o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato quando de sua apresentação para a realização das provas. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.3 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.

1.4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.4.11. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **2.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1. Terminada as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos através do telefone (32) 3379-2350, ou pela internet, [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes), no dia 15 de maio de 2009.

2.2. A inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

## **3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

3.1. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Adjunto serão realizadas nos dias 21 e 22 de Maio de 2009, às 9 horas, no Departamento de Música, Campus Tancredo de Almeida Neves, Av. Visconde de Rio Preto (BR 494, km 2) Colônia do Bengo, São João del-Rei, MG.

3.2. Não havendo candidatos inscritos com o título de doutor, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas nos dias 21 e 22 de Maio de 2009, em mesmo horário e local descritos no item 3.1 anterior.

3.3. Havendo candidatos inscritos com o título de doutor, mas não tendo sido aprovado, as provas para o cargo de Assistente serão realizadas no período de 28 e 29 de maio de 2009, em mesmo horário e local descritos no item 3.1 anterior.

- 3.4. Caso não sejam preenchidas as vagas para o cargo de Adjunto constante no Edital, haverá concurso para professor Assistente na data prevista no item 3.3.
- 3.5. Havendo candidatos inscritos com o título de mestre e tendo a banca examinadora aprovado candidatos inscritos com título de doutor na primeira fase, serão canceladas as provas para os candidatos inscritos com o título de mestre. Nesse caso a taxa de inscrição paga pelo respectivo candidato e documentação recebida no certame serão devolvidas.
- 3.6. O candidato de que trata o item 3.3 deverá acessar a página da Universidade [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes) para tomar conhecimento da homologação do concurso para o cargo de professor adjunto.

#### **4.0. DA BANCA EXAMINADORA**

- 4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.
- 4.2. Compete à Banca Examinadora:
  - 4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
  - 4.2.2. examinar o *curriculum vitae* dos candidatos;
  - 4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;
  - 4.2.4. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

#### **5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

- 5.1. O Concurso constará das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
  - 5.1.1. análise de currículo;
  - 5.1.2. prova escrita;
  - 5.1.3. prova didática;
  - 5.1.4. prova prática.
  - 5.1.5. entrevista.
- 5.2. A ordem de realização das etapas será estabelecida pela Banca Examinadora.
- 5.3. A pontuação de cada candidato, em cada etapa será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.
- 5.4. É facultado à banca o estabelecimento do caráter eliminatório de uma ou mais etapas previstas.
  - 5.4.1. Caso uma ou mais etapas sejam consideradas eliminatórias, serão considerados aprovados para a etapa seguinte, os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

#### **6.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 PONTOS)**

- 6.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:
  - I - exemplares de obras técnicas, científicas ou artísticas, principalmente as pertinentes à área objeto do concurso;

II - cópias de artigos publicados ou de trabalhos completos apresentados em eventos acadêmicos.

III - documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

IV - aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos.

6.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

6.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*, a ser apresentado no ato da inscrição, conforme previsão do item 1.3.2.

### **7.0.DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)**

A prova prática terá duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos e constará da execução de obras musicais de livre escolha, no (s) instrumento (s) musical (is) escolhido pelo candidato.

### **8.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

8.1. A prova didática terá uma duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e será uma continuação da Prova Prática. Constará de uma aula de percepção musical com um grupo de 5 alunos cujo objetivo será o de explorar os aspectos musicais (elementos melódicos, rítmicos, harmônicos, estruturais, estilísticos, etc) das obras apresentadas, abordando-os como recursos musicais didáticos para o desenvolvimento da percepção musical dos alunos. A banca examinadora poderá arguir o candidato após a prova por 20 (vinte) a 30 (minutos).

8.2. Se possível, todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

### **9.0. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

9.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos em conjunto, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre um tema obrigatório e um tema sorteado conforme o conteúdo programático.

9.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos, prazo para consulta.

9.3. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.

9.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

## **10.0. DA ENTREVISTA (10 PONTOS)**

A entrevista é individual com duração máxima de 60 (sessenta) minutos e, na mesma, deverá o candidato estar preparado para apresentar, oralmente, o plano de trabalho que justifique a sua inserção no departamento e área de ensino, pesquisa e extensão pretendidos, além de quaisquer outros questionamentos a serem apresentados pela banca.

## **11.0. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

11.1 Tema obrigatório: proposta de conteúdos e práticas pedagógicas para a disciplina “Didática da Musicalização” (120 horas) a ser desenvolvida ao longo de quatro semestres letivos (30 horas cada).

11.2 Temas complementares a serem sorteados com 1 (uma) hora de antecedência:

11.2.1 Cultura popular, mídia e música – implicações para a Educação Musical.

11.2.2 Música na escola regular: possibilidades, conteúdos e perspectivas.

11.2.3 Visão crítica das propostas metodológicas dos principais educadores musicais.

11.2.4 Progressividade e metodologias para o ensino da Percepção Musical.

## **12.0. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

12.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.

12.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

12.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.

12.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

## **13.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

13.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

## **14.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

14.1.1. melhor média na Prova Didática;

14.1.2. melhor média na Prova Escrita;

14.1.3. melhor pontuação no Exame de *curriculum vitae*;

14.1.4. idade, em favor do candidato mais idoso.

## **15.0. DOS RECURSOS**

15.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio

de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.

- 15.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

## **16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 16.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 16.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
- 16.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 16.3.2. Será de 15 (quinze) dias, o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 16.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 16.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 16.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela legislação constitucional e infraconstitucional.
- 16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 16.7. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 16.8. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da

Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 02 de abril de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA  
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos  
PROEN/UFSJ





(ANEXO)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ...../.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR  
..... NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO  
DEL-REI- CPD052/2009

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, CI  
n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ vem de requerer sua  
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público  
para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor \_\_\_\_\_, Nível I, CPD  
N.º052/2009, na área de **Música – Subárea: Educação Musical/Percepção**, do  
Departamento de Música da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto  
faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências editalícias.
3. uma via do “curriculum vitae” e da respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº052/2009 – INSCRIÇÃO Nº ...../.....

Declaramos que recebemos do Sr (a)  
\_\_\_\_\_ a inscrição para participação no  
Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área **Música  
– Subárea: Educação Musical/Percepção**.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor responsável